

**CENTRO PAULA SOUZA
PHILADELPHO GOUVÊA NETTO
CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

A REINserÇÃO SOCIAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL NO MERCADO DE TRABALHO

Brenda Stefany de Souza Brito

Francine Vitória Lima Ferreira

Mariana Lima Alves

Resumo: O presente artigo tem por objetivo discutir as nuances da reinserção de egressos do sistema prisional brasileiro no mercado de trabalho a partir de projetos de integração, planejamento e conscientização dos gestores e colaboradores da área. Levando em consideração empresas da região de São José do Rio Preto e gestores de diversas áreas, avaliamos melhorias necessárias para possível progresso da população egressa. Tendo o artigo, como objetivo, encontrar maneiras de diminuir taxas de reincidência ao crime e garantir dignidade ao egresso identificando falhas na gestão de pessoas que dificultam o processo de reinserção.

Palavras-chave: Egresso, Sistema Carcerário, Reinserção, Resocialização, Recursos Humanos, Mercado de Trabalho, Constituição, Reintegração, Recrutamento, Preconceito.

* Técnico em RH, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto – stefany52012@gmail.com.

** Técnico em RH, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto – francinevitoria2016@gmail.com.

*** Técnico em RH, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto – marianalimaalves@outlook.com.

1 INTRODUÇÃO

A reinserção de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho é um tema que se refere aos esforços para ajudar pessoas que foram condenadas e cumpriram suas penas a voltarem a trabalhar e se reintegrarem à sociedade. Isso pode envolver a criação de programas e políticas públicas que incentivem a contratação de ex-presidiários por empresas, bem como o fornecimento de treinamento e educação para que os egressos possam desenvolver habilidades e competências que os tornem mais atraentes para os empregadores.

A reintegração é multifacetada e complexa. Muitas vezes, essas pessoas enfrentam diversas dificuldades para conseguir um emprego, incluindo o preconceito e a discriminação por parte de empregadores, a falta de qualificação profissional, a falta de recursos para se manter durante a busca por uma oportunidade e a própria estigmatização social que acompanha a figura do ex-presidiário.

Além disso, muitos egressos têm dificuldades para se adaptar à vida fora da prisão, o que pode afetar sua capacidade de se manter no emprego e cumprir com suas obrigações trabalhistas.

Uma hipótese para melhorar a reinserção de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho é implementar políticas públicas que estimulem a qualificação profissional e a capacitação dessas pessoas. Isso pode ser feito por meio de programas de formação profissional, incentivos fiscais para empresas que contratarem egressos do sistema prisional e parcerias com empresas para a criação de oportunidades de trabalho.

Também é importante investir em ações de conscientização e combate à discriminação e ao preconceito, tanto por parte dos empregadores como da sociedade em geral, para que os egressos do sistema prisional tenham mais chances de sucesso na busca por um emprego e na sua reintegração à sociedade.

Portanto o objetivo deste artigo é apresentar uma pesquisa original e bem fundamentada sobre a importância da reintegração de ex-detentos na sociedade, por meio do mercado de trabalho, e os desafios enfrentados nesse processo. Realizando através de uma pesquisa de campo regional, estruturando índices quanto às oportunidades oferecidas.

De acordo com o artigo

25 27 e 78 da constituição federal brasileira são previstos direitos básicos a todos os detentos e ex-detentos.

“Art. 25”. A assistência ao egresso consiste:

I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. “O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.”

“Art. 10”. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

“Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa.”

DESENVOLVIMENTO

O sistema prisional brasileiro é um conjunto de regulamentações que tem por objetivo punir e ressocializar aqueles que infringiram a lei, garantindo que cumpram suas penas de acordo com a sentença imposta pelo sistema judicial.

De acordo com o inciso XLIX do Artigo cinco da Constituição Federal de 1988:

“Art. 5º.”. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLIX. “É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.”

Em 1984 foi criada a LEP (Lei de Execução Penal) para assegurar os direitos do artigo 5º citados acima e elencar outros como, por exemplo, atribuição de trabalho e remuneração, visita do cônjuge, da companheira ou parentes, receber e enviar correspondência escrita, dentre outros.

A LEP tem como principal finalidade a reintegração social do detento, preparando-o para um retorno ao convívio social pós-prisão e buscando a prevenção da reincidência criminal.

Entretanto, a realidade do cenário prisional é bem diferente e enfrenta uma série de desafios que complicam essa ressocialização, deixando precárias as situações enfrentadas por aqueles que se encontram privados da liberdade e marcando-os dificultando suas vidas quando egressos.

Há mais de 20 anos seu principal desafio tem sido a superlotação. De acordo com o Infopen do ano de 2019 divulgado pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), 773.151 pessoas encontram-se reclusas de liberdade em todos os tipos de regimes. Ainda de acordo com um levantamento do

Infopen, a população carcerária é constituída em 67% de pessoas negras, 31% brancos e 1% se declaram amarelas. O mesmo levantamento mostra que 53% das pessoas encarceradas possuem ensino fundamental incompleto. Os principais crimes cometidos são tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio. Dado a todas essas informações, mostra toda a problemática social por trás do cenário prisional.

Tanto no cárcere quanto no pós-prisão, as dificuldades não acabam. Na prática foca-se muito na punição esquecendo da parte da ressocialização dessas pessoas, o que acarreta em possíveis problemas futuros como a reincidência criminal por parte desses mesmos, pois além da falta de preparo, os egressos saem "marcados" da prisão, sendo alvos de muito preconceito. Não conseguem empregos e quando conseguem, em sua maioria são trabalhos informais, temporários, e majoritariamente trabalhos braçais.

Além de todos os desafios para quem se encontra em liberdade depois de anos reclusos, tem-se a pena de multa, que muitas pessoas desconhecem até se depararem com a mesma. A pena de multa consiste em um valor que o egresso fica devendo ao estado, mais precisamente ao Fundo Penitenciário Estadual ou Fundo Penitenciário Nacional. O valor é fixado na sentença, sendo contabilizada em dias-multa, podendo ser parcelada, mas raramente isentada independente da condição financeira do réu. O egresso, que já se encontra desamparado, com dificuldades para ter uma renda ainda corre o risco de ficar com restrição em seu nome.

A ressocialização é um processo em que todas as partes devem ter responsabilidades além do comum. Tanto o empregador, quanto aos olhos de quem acolhe e ao empregado egresso do sistema carcerário que se tem como obrigação a colaboração e a causa que se tem.

Em termos de lei, o ressocializado tem obrigações e direitos como qualquer outro empregado. Mas na prática se torna falível aos olhos da população e de quem emprega.

Como apoio pôde-se concluir que o governo juntamente com as empresas forma-se uma grande união. Em alguns estados o poder público tem interferência para a reestruturação dessas famílias. Como é o caso do estado de São Paulo.

No dia 02/03 /2023 a câmara municipal aprovou o projeto de lei que prevê a criação de cotas no serviço público e em empresas que prestam serviço para a Prefeitura para pessoas restritas de sua liberdade e para egressos do sistema.

Na pesquisa realizada na região de São José do Rio Preto 2023 (74 entrevistados) 82,4% alegam nunca terem dividido espaço de trabalho juntamente a um egresso. Dos 17,6% que já trabalharam juntamente alegaram haver preconceito em pelo menos 50% dos casos.

Dos entrevistados 55% acreditam que deve ser analisada a possibilidade de um egresso do sistema prisional obter as mesmas oportunidades que eles, dependendo assim do delito.

Ainda na pesquisa realizada 52% dos entrevistados alegam que caso houvesse contratação de egressos em sua organização, acreditam que haveria preconceito de acordo com sua vivência dentro do ambiente.

Na pesquisa realizada agora com gestores das empresas da região (10 empresas entrevistadas) dois gestores apresentaram conflito durante sua jornada de trabalho com a contratação dos egressos. Um deles alega que ao acontecer os conflitos internos, a liderança optou por ser mais resistente e não conceder mais espaço ou uma nova chance. 60% disse que ao contratar analisaria o delito cometido, interferindo assim no processo de recrutamento. 40% não acreditam que sua empresa está preparada para receber e capacitar os ressocializados. Ainda na pesquisa 80% dos gestores alegaram haver certa incapacidade dos colegas de trabalho em relação ao respeito e acolhimento.

A gestão de recursos de uma empresa cuida de tudo que é de valor dentro da instituição, não sendo diferente para os Recursos Humanos, esses, que interferem no funcionamento geral da organização, sendo necessárias políticas para cultura organizacional de qualidade e interação entre parceiros de trabalho, influenciando na contratação e retenção de novos colaboradores.

O Art. 25 da Constituição Federal de 1988 incluiu apoio na reintegração, sendo falho, já que essa garantia de dignidade não excede a própria legislação, aumentando a necessidade de atividades para treinamento e desenvolvimento de habilidades desses cidadãos, para assim, inseri-los.

Mesmo que eficiente, treinar não é a única base para que esse processo dê certo, cabem aos gestores o apoio e gerenciamento de emoções para que o clima organizacional se torne receptivo, tendo qualidade nos relacionamentos criados e fortalecendo o ex-detentos nessa trajetória.

Como citado anteriormente, o egresso encontra falta de apoio e condições para se manter após cárcere, muitas vezes rescindindo a criminalidade. Além de papel governamental, é papel social lutar por políticas de reinserção, cabendo aos Recursos Humanos das organizações quebrarem paradigmas e assumir essa tarefa necessária.

Assim, os Recursos Humanos das organizações brasileiras necessitam de melhor preparo, para acolher egressos sem tabus, com respeito digno de todo ser humano, realizando sua principal tarefa ao efetivar novo colaborador, o treinamento e desenvolvimento deste.

PESQUISAS REALIZADAS:

- Pesquisa realizada em 11/05/2023 com o coordenador do Projeto Recomeçar, Cassiano Cestari.

1. Como foi notada a necessidade de um projeto como esse?

A carência no município de São José do Rio Preto, como em todo o país, no aspecto olhar para o egresso como ser social que deve ser incluído com dignidade. Pós-cárcere, tendo um apoio social, pessoal e profissional para que pessoas desacreditadas reescrevam novas histórias por meio de novos caminhos.

2. Por que você acredita na capacidade de mudança dos ideais, crenças e princípios do ser humano?

Por meio da capacidade humana de reconstrução e reconhecimento de erros para crescimento pessoal, assim se estendendo para outros aspectos da vida. E agora com o Instituto Recomeçar para ser sua rede de apoio e dando impulsionamento.

3. Qual o principal desafio que você identifica na adaptação desses funcionários? Há desistências, dificuldades na adaptação ou má conduta dos funcionários?

O principal desafio é a confiança nas pessoas, que foi quebrada em algum momento de sua história através do estigma incorporado. Há desistência sim e má conduta em pequenas quantidades, pois temos a compreensão de que cada um tem seu tempo de renascimento.

4. Como é analisada a capacidade e habilidades dos egressos para melhor direcionamento das áreas de atuação?

Por meio da compreensão de sua história, habilidades e experiências vivenciadas.

5. Como se dá o relacionamento com as empresas? Como é feito o contato?

Existem buscas e interesse por parte das empresas no projeto?

Se dá por meio do investimento do projeto em impactar os empresários com a importância da causa, sendo eles seres sociais e detentores de oportunidades. Contato por meio de e-mail, telefone e reuniões. Há o interesse, mas muitas barreiras a serem quebradas.

6. Quais áreas de atuação têm maior busca?

Construção civil e auxiliar de limpeza são as áreas de maior atuação e busca.

7. Os egressos que possuem formação têm dificuldade para encontrar empregos em suas áreas de atuação?

Há dificuldade por conta também do preconceito, mas em menor escala e de mais fácil acesso a inserção por conta da educação e expertise adquirida.

8. O projeto recebe um feedback das empresas pós-contratação? Se sim, positivo ou negativo?

Sim, temos como parte da atuação o acompanhamento a todos que fazem parte, o feedback é positivo no sentido do desenvolvimento e a garra na oportunidade que assim foi conquistada pelo egresso.

9. Houve egressos que retornaram ao projeto depois de não serem efetivados em uma contratação?

Sim, somos uma rede de apoio ao egresso, onde ele conta conosco para auxiliá-lo seja qual for a fase que esteja. Influenciamos na busca da dignidade de seu trabalho, assegurado por meio da efetivação/contratação.

10. Como é feito o treinamento dos egressos dentro do projeto? Existem cursos, atividades e capacitações para os mesmos?

Sim, como ganhadores do prêmio LED (Luz na Educação) contamos como principal pilar a educação. Temos nossa qualificação, como o desenvolvimento de habilidades de cada cidadão que passa por aqui.

- Pesquisa realizada em 19/05/2023 com Carlos Roberto Pereira, Analista Jurídico do Ministério Público.

1. Fornecer advogados para a população baixa renda é política do MP?

Não, advogado para baixa renda é função da Defensoria Pública. Na área criminal o MP é o órgão responsável pela acusação, não se importando se a vítima é pobre ou rica. Na área cível, o MP somente atua em causas onde a coletividade é atingida, também não se importando se essa coletividade é de pobres ou de ricos.

2. Qual o papel do MP no equilíbrio do sistema prisional brasileiro e solução de casos para diminuir superlotação recorrente no sistema?

O papel do MP no sistema prisional é o de fiscalização para que a pena seja devidamente cumprida e para que a unidade prisional apresente o mínimo de condições para que o preso cumpra sua pena. O problema de superlotação recorrente é social. As leis no Brasil são frouxas e o detento sabe que não cumprirá a pena em sua integralidade, por isso a reincidência ainda é grande.

3. Como a estrutura financeira do indivíduo influencia na resolução de casos pelo MP?

O MP não vê se a pessoa é rica ou pobre, o que acontece é que uma pessoa possuidora de uma estrutura financeira melhor irá contratar um advogado para auxiliar na resolução do caso.

4. Você acredita que o sistema carcerário tem um perfil?

Sim. O pobre é a pessoa que mais sofre com o sistema carcerário. Se for preto, sofrerá mais ainda, pois nosso país é racista. A pessoa que possui condições financeiras tem como contratar advogado particular e assim ser melhor defendido.

5. Após pena cumprida, o MP possui papel na reintegração do cidadão?

Não, o MP não atua na reintegração social do cidadão.

6. Existe política para melhorar / humanizar esses espaços?

O sistema carcerário é atribuição do Governo. O MP atua para que a unidade prisional possa dar o mínimo de condições para o preso cumprir sua pena. O Governo não vê o preso como uma pessoa que deva ser reinserida no meio social, apenas uma pessoa que deve cumprir sua pena.

7. O sistema fornece algum apoio à ex-detentos?

No papel há previsão de apoio, mas isso não acontece na prática. Ex-detentos necessitam do apoio de seus familiares e amigos para se inserirem novamente na sociedade.

8. O sistema carcerário possui mesma política ou elas são alteradas de acordo com o gênero? Isso influencia no "bater martelo"?

O sistema carcerário brasileiro possui a mesma política para todos os detentos, a única mudança é em relação ao sexo masculino e feminino, havendo unidade prisional separada. No mais, todos são tratados da mesma forma. Há previsão para separação de presos perigosos dos demais presos, mas também não acontece na prática.

9. De acordo com seu ponto de vista, quais melhorias são prioridade para o emprego de ex-presidiários?

Nós vivemos em um país onde o desemprego é um problema para todos. O ex-presidiário tem mais dificuldade para conseguir um emprego, até porque as empresas exigem a apresentação de atestado de antecedentes criminais. Outro ponto negativo é que o sistema carcerário não propicia uma regeneração do preso, não havendo qualquer demonstrativo de que ele não voltará a praticar novo crime. Entendo que a maior prioridade para que de ex-presidiário possa conseguir um emprego é o sistema prisional propiciar uma regeneração do preso, para que ele não volte a praticar novo crime, pois assim ele será visto como uma pessoa como as outras.

- Pesquisa realizada com Gestores de Empresas na região de São José do Rio Preto

1. Qual o ramo de atividades da sua empresa?

Avícola

Indústria

Moveleira

Vendas

Construção civil

Filtros e Purificadores de Água

Comercial

Indústria de geradores de energia

Construção civil

Saúde

2. Qual o seu cargo na empresa?

Microbiologista

Gestora de Pessoas

Liderança

Diretor Comercial

Diretor administrativo

Gerente comercial

Analista de RH Sênior

DIRETOR PROPRIETÁRIO

Auxiliar de RH

Gerente

3. A quanto tempo aproximadamente você está na empresa atual?

-1 ano 2

Entre 2 e 5 anos 5

+5 anos 0

+ 10 anos 3

4. Você acredita na capacidade de mudança dos ideais, crenças e princípios do ser humano?

Sim 7

Não 0

Depende 3

5. Durante toda sua jornada, já trabalhou com egressos do sistema prisional (ex- presidiários)?

Sim 3

Não 7

6. Se a resposta for sim, como se deu essa convivência? Houve conflitos, fofocas ou preconceitos da parte de outros? Se puder conte sobre a experiência.

- Não houve preconceito, mas são diferentes as tratativas.
- Tive apenas um colaborador, durante a experiência foi tranquilo. No entanto começou com atrasos e faltas sem justificativas. Após o desligamento o mesmo agiu de má-fé para com os clientes, entrando em contato se passando por ainda vendedor e solicitando pagamentos para conta pessoal.
- Era visto com preconceito da parte dos meus colegas, mas nunca houve falta de respeito.

7. Caso a empresa normalmente realize contratações de egressos do sistema prisional, Qual o principal desafio que você identifica na adaptação desses funcionários? Há desistências, dificuldades na adaptação ou má conduta dos funcionários? (caso a sua empresa não realize as contratações, favor ignorar esta pergunta).

- Foram apenas contratações esporádicas
- Acredito na mudança, mas a única experiência que tive foi extremamente negativa o que gerou resistência da diretoria em uma nova chance.

8. Sabendo que ele possui os requisitos necessários para vaga, você contrataria um egresso do sistema prisional?

Não	1
Depende do delito cometido	6
Talvez	2
Sim	0
Eu contrataria, mas acredito que meu superior não estaria de acordo.	1

9. Você acredita que sua empresa atual tem a estrutura e a disposição necessária para treinar e capacitar uma pessoa que está em processo de ressocialização?

Sim 4

Não 4

Talvez 2

10. Caso houvesse a contratação, ou se a sua empresa já realiza as contratações de egressos na sua organização, você acredita que os funcionários têm/teriam a maturidade necessária para a convivência? Ou haveria preconceito?

- Haveria/há preconceito na parte de alguns

- Haveria/há preconceito na parte de muitos

- Acredito que não haveria/há preconceito em hipótese algum

- Pesquisa populacional realizada com colaboradores da região de São José do Rio Preto

1. Qual o seu cargo na empresa atual?

Estagiária

Professora

Auxiliar de limpeza

Vendedor

Auxiliar de escritório

Auxiliar administrativo

Assistente financeiro

Dono

Trabalho no Labz com análise de sistemas

Atente/ recepcionista

Designer
Analista de negócios
Gerente
Assistente administrativo/ telemarketing
Faturista
Youtuber
Autônomo
Consultor de vendas
Auxiliar de saúde bucal
Não trabalho.
Secretaria
Auxiliar financeiro
Analista de Remuneração
Aux. Marketing
Estagiário
Tatuador aprendiz
Auxiliar Técnico
Auxiliar Administrativo
Vendedor (obrigado a fazer tudo)
Estilista
Assistente de vendas
Vendedor
Editor
Estagiário
Analista de Controladoria
Entregador
Suporte de ti
Vendedora
Analista de infraestrutura
Auxiliar de estoque
Auxiliar

Caixa
Aux. Serv. Público
Atendente
Estagiária de SAC
Desenvolvedor de software
Barista
Hospital Estadual João Paulo II
Aprendiz logístico
Gerente técnico
Assistente administrativo
Atendente
Gerente
Atualmente estou desempregado.
Desempregado
Analista de suporte
Estagiária
Nutricionista
Desinger de sobancelha

2. Há quanto tempo você está no mercado de trabalho?

-1 ano	25
Entre 2 e 5 anos	22
+ 5 anos	14
+10 anos	8
+ 15 anos	5

3. Você acredita na capacidade de mudança dos ideais, crenças e princípios do ser humano?

Sim 54

Não 2

Talvez 18

4. Durante toda sua jornada, já trabalhou com egressos do sistema prisional (ex- presidiários)?

Sim 13

Não 61

5. Se a resposta for sim, como se deu essa convivência? Houve conflitos, fofocas ou preconceitos da parte de outros? Se puder conte sobre a experiência.

- Não foi divulgado pela empresa, então não.
- A convivência foi super tranquilo, inclusive hoje é meu patrão, me trata super bem, sempre no respeito e eu também da mesma forma.
- Não, apenas a convivência normal de trabalho.
- Foi normal
- Convivência tranquila, preconceito sempre tem mais sempre foi tranquilo onde trabalho.
- Sim, já sofri preconceito por ser ex-detento em algumas empresas.
- Sim. Houve um pré-conceito da parte de outros e gerou desconforto.
- Era tranquilo não havia nenhuma discussão todo mundo interagiu de forma normal
- Foi uma convivência tranquila, porque a instituição tem plano de carreira para estas pessoas.
- Tudo normal, creio q isso depende muito das pessoas ou convívio.

- Já fui professor de inclusão digital para jovens da fundação casa, a gente criou uma conexão honesta, mas eles não confiavam tanto na gente que era professor.

- Houve preconceitos e questionamentos

6. Caso houvesse a contratação de um egresso na sua organização, você acredita que seus colegas de trabalho teriam a maturidade necessária para a convivência? Ou haveria preconceito?

Haveria preconceito na parte de alguns 39

Haveria preconceito na parte de muitos 23

Acredito que não haveria preconceito em hipótese alguma 12

7. Você acredita que um egresso do sistema prisional deveria ter as mesmas oportunidades no mercado de trabalho que você?

Não deveria ter oportunidades nenhuma

Depende do delito cometido 41

Deveria ter oportunidades, mas não tanto quanto eu 2

Deveria ter as mesmas oportunidades 31

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esforço para ajudar pessoas que cumpriram sua pena e estão livres para voltar em sociedade pode ser visto de diversos ângulos, desde a criação de programas e políticas para discussão, até os obstáculos reforçados por uma sociedade focada na punição e não incentivo ao desenvolvimento interpessoal.

A reintegração pode ser muitas vezes analisada como um empecilho na hora da realização de um processo seletivo levando em consideração análise de uma performance padronizada e estruturalmente restrita dentro das empresas.

A adaptação do ingresso não só no mercado de trabalho, mas também em suas respectivas áreas, sendo elas; familiar, social, psicológica e acadêmica. É de extremo fundamentalismo que essas áreas correlatas estejam em constante construção para a evolução do egresso, tendo assim como consequência o crescimento profissional individual que é dado assim como direito do cidadão que o constrói.

Nos relatos das pesquisas é possível concluir que a falta de preparação das organizações está associada a uma cultura que interfere diretamente no funcionamento geral sendo apontadas características como, a incapacidade dos colegas de trabalho em relação ao acolhimento de forma correta.

Cabe a gestão de recursos humanos não só treinar e capacitar, mas gerenciar o clima organizacional. Isso deve ocorrer com o aumento de treinamento e desenvolvimento de habilidades sociais, pessoais e técnicas.

The Social Reinsertion of Prison System Released in the Labor Market

Abstract: The purpose of this article is to discuss the nuances of reintegrating ex-prisoners from the Brazilian prison system into the labor market based on integration, planning and awareness projects for managers and employees in the area. Taking into account companies in the region of São José do Rio Preto and managers from different areas, we evaluated the necessary improvements for the possible progress of the egress population. The objective of the article is to find ways to reduce recidivism rates and guarantee dignity to the egress, identifying flaws in the management of people that make the reintegration process difficult.

Keywords: Egress, Prison System, Reinsertion, Resocialization, Human Resources, Labor Market, Constitution, Reintegration, Recruitment, Prejudice.

REFERÊNCIAS

- Dados da população carcerária do Brasil são atualizados. **GOV.br**. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Atualizado: 10/01/2023.
- Conheça alguns direitos assegurados à pessoa presa. **CNJ.jus.br**. Atualizado: 10/07/2015
- Lei nº 7.210 de 11/07/1984. **planalto.gov.br**.
- BRANCO, A.J. Violações aos direitos humanos dos encarcerados no Brasil: perspectiva humanitária e tratados internacionais. **Jus Brasil**.
- NASCIMENTO, S. Sistema carcerário brasileiro: a realidade das prisões no Brasil. **politize.com.br**. Atualizado: 10/03/2022.
- Ignácio, Júlia. Sistema prisional brasileiro e o respeito aos direitos humanos. **politize.com.br**. Atualizado: 13/12/2020.